



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 452/2025

Ementa: Indico ao Chefe do Poder Executivo, que avalie a possibilidade de realizar um planejamento orçamentário visando à aquisição de brinquedos adaptados para crianças com deficiência que estudam na rede pública municipal de ensino de São Pedro.

Senhor Presidente,

INDICO, após cumpridas as formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo, que avalie a possibilidade de realizar um planejamento orçamentário visando à aquisição de brinquedos adaptados para crianças com deficiência que estudam na rede pública municipal de ensino de São Pedro.

Justifica-se esta indicação, pela importância de garantir o acesso igualitário ao ato de brincar, direito fundamental assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Constituição Federal de 1988 e reforçado pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da qual o Brasil é signatário.

O brincar é essencial ao desenvolvimento infantil, contribuindo para o progresso cognitivo, motor, emocional e social. Para crianças com deficiência, brinquedos adaptados são recursos indispensáveis para promover a inclusão, estimular o desenvolvimento pleno e fomentar a autonomia, assegurando sua participação ativa em atividades pedagógicas e recreativas.

No contexto da rede pública municipal de ensino, observa-se a presença crescente de alunos com diferentes tipos de deficiência (física, intelectual, visual, auditiva e múltipla), o que torna necessária a oferta de recursos pedagógicos e lúdicos acessíveis, conforme orienta a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

A implantação de brinquedos adaptados em escolas, creches e espaços públicos de lazer poderá promover:

- A valorização da diversidade e o respeito às diferenças;
- O fortalecimento de uma cultura inclusiva no ambiente escolar;



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

- A qualificação das práticas pedagógicas por meio de metodologias mais acessíveis;
- O cumprimento das legislações e diretrizes educacionais que tratam da acessibilidade e da inclusão.

Portanto, a aquisição de brinquedos adaptados não se configura como despesa, mas como um investimento essencial na garantia de direitos, na promoção da equidade e na melhoria da qualidade da educação pública municipal.

São Pedro, 06 de junho de 2025.

ROBINHO PEDROSA
VEREADOR- DC

Câmara Municipal de São Pedro

Numero de Protocolo

00688/2025

Indicação Nº 452/2025

Data: 09/06/2025 Hora: 10:04

Autor: Roberson Pedrosa de Oliveira

Assunto: Indico ao Chefe do Poder

Executivo, que avalie a possibilidade de

realizar um planejamento orçamentário

visando à aquisição de brinquedos